



- LEI Nº 426, de 24 de Junho de 1963
Abre Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00.

- A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a auxiliar com a importância de Cr\$60.000,00 - sessenta mil cruzeiros, - que será entregue ao sr. Benedito Cândido - Marcondes, proprietário do serviço de Fôrça e Luz de São José do Mato Dentro, Distrito, para atender parte das despesas efetuadas na reconstrução do canal da repêsa;

- Art.2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º desta Lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros);

- Art.3º - A presente Lei vigorará pelo prazo de um ano, devendo a Câmara, renovar, anualmente, por tanto tempo quanto constate a existência do serviço, o auxílio de que trata o Art.1º;

- Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

- Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 24 de Junho de mil novecentos e sessenta e três (1963).

- Silviano Miranda
Silviano Miranda
Prefeito Municipal

- Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv. Ed. resp. também p/Secretaria)

Registrada. Livro n. II. Fls. 55 verso.

- Silva Júnior - Sec.
Silva Júnior - Secretário.